

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2023– PM

Ao Contrato de Prestação de Prestação de Serviço firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, com sede Praça 19 de Julho, SN – Bairro Centro - Bom Jardim - PE, CNPJ nº **10.293.074/0001-17**, neste ato representada pelo Prefeito o **Sr. João Francisco da Silva Neto**, Brasileiro, Casado, Professor, residente e domiciliado na Av. Castelo Branco, 97 - Vila Noelândia - Bom Jardim - PE, CPF nº 068.955.694-21, Carteira de Identidade nº 7.120.017 SDS/PE, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS**, neste ato, representado pelo **Sr. João Écio Fonseca de Arruda**, Brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Prefeito Arthur Guerra, localizado no Distrito de Bizarra, Bom Jardim-PE, Portador do CPF nº 061.004.894-57 e do RG nº 7.3643664, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **Z PAULA CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **42.613.383/0001-13**, com sede na Rua Monsenhor João da Mata, nº 109, Bairro Vila Noelândia, CEP: 55.730-000, Bom Jardim-PE, neste ato representada pelo **Sr. Romero Gustavo Aleixo de Oliveira**, portador do CPF sob o nº 082.919.084-86, e da CNH sob o nº 04666633145 DETRAN-PE, residente e domiciliado na Rua Monsenhor João da Mata, 109, Vila Noelândia, localizada no município do Bom Jardim – PE, com fulcro no **Processo Licitatório Nº 029/2023**, realizado sob a modalidade **Tomada de Preço Nº 001/2023**, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes, acrescem **Termo Aditivo de Prorrogação**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo de execução referente ao **Lote 05 - Praça N. Senhora do Carmo** do contrato por mais **03 (três) meses**, ficando o prazo válido até o dia **21/01/2024**.

Parágrafo único. A prorrogação encontra-se previsão contidas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Sétima do Contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para serviços de revitalização de diversas praças, localizado na Zona Urbana e Rural no município do Bom Jardim/PE com material e mão de obra da empreiteira, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

Bom Jardim (PE), 20 de outubro de 2023.

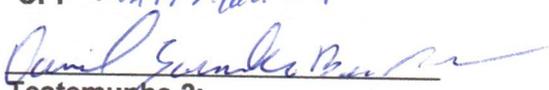
  
**JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO**  
PREFEITO  
Contratante

  
**JOÃO ÉCIO FONSECA DE ARRUDA**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Obras

  
**Z PAULA CONSTRUCOES LTDA**  
CNPJ: 42.613.383/0001-13  
Empresa Contratada

  
Testemunha 1:

CPF 22.443.866-29

  
Testemunha 2:

CPF: 080.944.194-30